



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 028/2022**

**PAE n. 9.539/2022**

## **QUESTIONAMENTOS:**

1 - O valor máximo aceitável para os dois itens do edital será de R\$ 917.680,00, para um prazo de 60 meses, sendo que o valor anual para um item será de R\$ 91.768,00 e para dois itens será de R\$ 183.536,00. Correto nosso entendimento?

2 - Os valores acima (informados na pergunta 1) são para a banda de 1 Gbps. Correto nosso entendimento?

3 - A disputa será para o valor máximo de 1 Gbps, e prazo de 60 meses. Correto nosso entendimento?

4 - Caso o TRE/SC, venha solicitar aumento de banda, para até 4 Gbps, o contrato terá aumento no valor de forma proporcional, ou seja, se 1 Gbps, for adjudicado, hipoteticamente pelo valor de R\$ 10.000,00, o valor para 4 Gbps será de R\$ 40.000,00. Correto nosso entendimento?

5 - As empresas podem participar dos dois itens, porém caso a mesma empresa ganhe os dois itens, será desclassificada em um deles. Correto nosso entendimento?

## **RESPOSTAS:**

Em atenção aos questionamentos apresentados, foi consultada a unidade responsável, a qual assim respondeu:

- **Questionamento 01:** O valor máximo aceitável para os dois itens do edital será de R\$ 917.680,00, para um prazo de 60 meses, sendo que o valor anual para um item será de R\$ 91.768,00 e para dois itens será de R\$ 183.536,00. Correto nosso entendimento?

**Resposta:** Não. Segundo o edital:

8.1.3. O valor máximo aceitável para a contratação (planilha de custos elaborada especificamente para objeto deste certame) será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

8.1.3.1. Os valores apresentados nos Estudos Preliminares não representam o valor máximo aceitável para a presente contratação, pois espelham apenas uma estimativa de preços realizada preliminarmente pela unidade demandante.

Ainda, o valor nos estudos preliminares estima, sem compromisso de que será solicitado, o uso variável de pacotes adicionais ao longo da contratação em função do uso em anos eleitorais (exceto em 2022) e no último ano do contrato, totalizando 42 pacotes adicionais. O valor de R\$ 917.680,00 é uma estimativa do valor total ao longo dos 5 anos, incluindo o custo da instalação, mudança de endereço e pacotes adicionais, sendo que R\$ 183.536,00 é apenas a divisão deste valor por 5, que ignora a variação do custo anual ao longo do tempo. Observem o Anexo C dos Estudos Preliminares para um maior detalhamento dos cálculos.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Ademais, ressalta-se que foi realizada pesquisa de preços para se obter o valor máximo aceitável para o presente pregão e que nos termos do subitem 8.1.3 do Edital esse valor será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

- **Questionamento 02:** Os valores acima (informados na pergunta 1) são para a banda de 1 Gbps. Correto nosso entendimento?

**Resposta:** Não. É a estimativa feita nos estudos preliminares do custo ao longo dos 5 anos, incluindo o custo da instalação, mudança de endereço e pacotes adicionais. No subitem 5.2. do Edital, consta o modelo que deverá ser utilizado para compor o Valor Total para o LOTE cotado.

- **Questionamento 03:** A disputa será para o valor máximo de 1 Gbps, e prazo de 60 meses. Correto nosso entendimento?

**Resposta:** Não. A disputa será pelo valor total do lote. Observe o "Modelo de Proposta" constante no subitem 5.2 do edital para maiores esclarecimentos.

- **Questionamento 04:** Caso o TRE/SC, venha solicitar aumento de banda, para até 4 Gbps, o contrato terá aumento no valor de forma proporcional, ou seja, se 1 Gbps, for adjudicado, hipoteticamente pelo valor de R\$ 10.000,00, o valor para 4 Gbps será de R\$ 40.000,00. Correto nosso entendimento?

**Resposta:** Não. O valor de 1Gbps adicional deve ser cotado independentemente do valor da mensalidade, conforme "Modelo de Proposta".

- **Questionamento 05:** As empresas podem participar dos dois itens, porém caso a mesma empresa ganhe os dois itens, será desclassificada em um deles. Correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Pregoeira